

COMUNICADO IGAM Nº 02/2023

ORIENTAÇÕES SOBRE ANÁLISE DE PROCESSOS DE OUTORGA NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, OU VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, INSERIDOS NAS BACIAS DO RIO DAS VELHAS E DO RIO PARACATU

Considerando os estudos realizados pela Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos para as bacias dos rios das Velhas e Paracatu, que identificaram a indisponibilidade hídrica para novas outorgas;

Considerando que nos próximos meses estará disponível novo estudo de regionalização de vazões que abarcará as vazões sazonais;

Considerando que o referido estudo apresentará novas referências para análise da disponibilidade hídrica nas bacias dos rios das Velhas e Paracatu;

A partir de 28/08/2023, fica definido, temporariamente:

1. Para as captações superficiais consuntivas na BACIA DO RIO PARACATU:

1.1 O sobrestamento de todas as solicitações de outorga formalizadas, com exceção das solicitações de Renovação e Retificação de Titularidade;

1.2 O sobrestamento de novas solicitações de retificação técnica, com aumento de vazão, nas áreas de Declaração de Área de Conflito.

Obs: As solicitações de outorgas vinculadas ao licenciamento ambiental acompanharão a tramitação dos respectivos processos de regularização.

2. Para as captações superficiais consuntivas na BACIA DO RIO DAS VELHAS:

2.1 O sobrestamento de todas as solicitações de outorga formalizadas na calha do rio das Velhas, com exceção das solicitações de Renovação e Retificação de Titularidade;

Obs: As solicitações de outorgas vinculadas ao licenciamento ambiental acompanharão a tramitação dos respectivos processos de regularização.